

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	380174-ESP-CDP-ASP VANDA RITA BRITO DO REGO, OSASCO	LUCIANA CARVALHO CEZARETTO	08/05/2025 16:57 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	231/2025	006.00186129/2025-01

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA CARVALHO CEZARETTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 15:10:21.

DAVI JOSE TELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:57:17.

